



Portaria SMASDH nº.005/18, de 17 de outubro de 2018

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Art. 37, "caput" da Constituição Federal estabelece os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os deveres e responsabilidades esculpidas na Lei Municipal Nº. 210/2012;

CONSIDERANDO os direitos e deveres estabelecidos pela Lei Federal Nº. 8.069/1990;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores estáveis, especialmente designados para tal mister; **RESOLVE:**

Art.1º Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar suposta infração praticada no exercício da função em desacordo com o estatuto dos servidores públicos civis do município de São João da Barra, e demais ordenamentos jurídicos pertinentes:

Nome do Funcionário	Matrícula	Natureza
Christine Souza Santos	119.479-80	Estatutária
Helloysa Raquel Oliveira de Medeiros	243.149-10	Estatutária
Michelle Pessanha Pinto Lessa	070312-50	Estatutária

Art.2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 17 de outubro de 2018.

Alex Souza Caetano

Secretário Municipal da SMASDH

Matrícula: 305.386-01